



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR

**EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2022**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região – CRECI/RR, por sua comissão de licitação instituída pela portaria nº 003 de março de 2022, leva ao conhecimento de Vossas Senhorias que realizará licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 23, inciso I, alínea “a”, na modalidade Carta Convite, tipo menor preço, sob regimento de contratação direta, no dia 13 de julho de 2022, a partir das 09 horas, em sessão pública, no prédio do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região – CRECI/RR, Av. Ville Roy, nº 5286-1 – São Francisco – Boa Vista RR – CEP 69.305-098, para receber e abrir os envelopes contendo separadamente os documentos de Habilitação e Proposta de Preço, a execução do serviço, de acordo com o termo de referencia e a disponibilidade orçamentária que compõe este edital e anexo I, nos termos da Lei 8.666 de 21/06/93, de acordo com a autorização contida no Processo nº 015/2022.

**1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículo Automotor, 0 (zero) quilometro e sem motorista**, conforme as especificações contidas no anexo do Termo de Referência e demais anexos;\

Item	especificação
01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Veículo: <b>passeio ou superior</b></li><li>▪ Categoria: <b>Passeio ou superior (exceto categoria compacto)</b></li><li>▪ Ano de fabricação: <b>2022</b></li><li>▪ Quilometragem: <b>0 (zero)</b></li><li>▪ Carroceria: <b>5 portas (incluindo porta-malas)</b></li><li>▪ Cilindrada: <b>mínima 1.000 cm<sup>3</sup></b></li><li>▪ Combustível: <b>Gasolina, Gasolina/Álcool ou Diesel</b></li><li>▪ Número de lugares: <b>5 lugares</b></li><li>▪ Motor: <b>mínimo 4 cilindros</b></li><li>▪ Cor: <b>BRANCO/PRETO</b></li><li>▪ Capacidade do tanque de combustível: <b>mínima de 45 litros</b></li><li>▪ Direção: <b>Hidráulica ou Elétrica</b></li><li>▪ Ar condicionado: <b>Integrado frio e quente livre de CFC e com filtro de micro-poeira</b></li><li>▪ Freios: <b>ABS</b></li><li>▪ Air-bag: <b>Motorista e Passageiro</b></li><li>▪ Regulagem de bancos: <b>De altura ou altura+lombar</b></li><li>▪ Câmbio: <b>Manual ou Automático</b></li><li>▪ Barra de proteção lateral: <b>Sim</b></li><li>▪ Proteção do carter e motor: <b>Sim</b></li><li>▪ Rodas: <b>14 ou superior</b></li><li>▪ Garantia: <b>mínima de 1 ano</b></li></ul>

**2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 Os interessados em participar deverão apresentar a documentação solicitada no Edital, dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contando da data da sua perspectiva emissão.

2.2 A documentação relativa deverá está explícita neste edital.

2.3 Fica vedada a participação de Pessoa Física neste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR  
PARA PESSOA JURÍDICAS**

- a) CND FGTS
- b) CNPJ
- c) CND do trabalho
- d) CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- e) CND INSS / Receita Federal

- 2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competente ou por membro a Comissão, além do próprio Presidente, à vista do original, ou ainda, publicação em órgão da imprensa Oficial, salvo se constar no documento que só é válido no original ou que é proibido sua reprodução.
- 2.5 De acordo com o estabelecido no inciso III, o Artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha veículo empregatício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima.
- 2.6 A documentação acima citada deverá ser apresentada no horário e data marcada para sua apresentação, no endereço abaixo, em envelope lacrado e não transparente, devidamente identificado, com o CNPJ e o seguinte descrito:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 27ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, Nº 5286-1 – SÃO FRANCISCO – BOA VISTA RR –  
CEP 69.305-098

DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA: 13/07/2022 às 10h

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – PROCESSO 015/2022

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 3.1 A proposta deverá ser apresentada no horário e data marcada para a sua apresentação no endereço abaixo, em envelope lacrado e não transparente devidamente identificada com o CNPJ, e o seguinte descrito:

EVELOPE Nº02 – PROPOSTA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 27ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, Nº 5286-1 – SÃO FRANCISCO – BOA VISTA RR –  
CEP 69.305-098

DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA: 13/07/2022 às 10h

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – PROCESSO 015/2022

- 3.2 As propostas deverão conter especificações claras a respeito do objeto da presente Carta Convite, de acordo com anexo I.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR

- a) Valor do objeto
- b) Validade da proposta
- c) Prazos de entrega do produto
- d) Assinadas e datadas

3.3 As propostas deverão ser legíveis, datadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada pelo proponente, como também o CNPJ da empresa;

3.4 Não serão aceitas propostas enviadas por Telex, Fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da licitação;

3.5 A validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias contando da data de sua apresentação, sendo considerada como aceite no caso de omissão ao referido prazo.

3.7 Os preços estabelecidos nas propostas estarão sujeitos a reajuste, desde que autorizados e devidamente justificados, com fundamentação legal da motivação do acréscimo ou decréscimo para ser submetido à área jurídica desta entidade;

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 A Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos para Habilitação e a Proposta em sessão pública a ser realizada na data, hora e local definido nesta Carta Convite, observados os seguintes procedimentos:

- a) Não receberá Documentos para Habilitação ou Proposta após a abertura do primeiro envelope;
- b) Verificará a credencial do representante de cada licitante, na qual deverá constar a outorga de poderes para responder e agir em todas as fases do certame licitatório, ou no caso de sócio, o próprio contrato social;
- c) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região admitirão a participação de um único representante credenciado de cada licitante e na hipótese de sua posterior substituição, nova credencial deverá ser apresentada para o substituto;
- d) A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizadas em sessões públicas, nas quais se lavrarão atas circunstanciadas que deveram ser assinadas pelos representantes dos licitantes presentes e pelos componentes da Comissão de Licitação;
- e) Toda a documentação para habilitação e as propostas serão rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes às respectivas sessões e pelos membros da Comissão de Licitação; As propostas entregues fora da data e horário limite de apresentação, serão devolvidas ao licitante, nas mesmas condições que foram recebidas.

4.2 Na Primeira Sessão, serão recebidos pela Comissão de Licitação todos os envelopes e abertos, em princípio, somente os relativos aos Documentos de Habilitação dos proponentes, sendo facultado à Comissão efetuar a sua apreciação durante a própria sessão ou marcar, na oportunidade, uma nova data para a divulgação do resultado da Habilitação, de modo a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR

possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados. Caso na primeira sessão, a Comissão de Licitação decida proclamar o resultado da habilitação e, desta decisão, haja declaração expressa de todos os participantes de desistência de interposição de recursos, será feita a devolução dos envelopes fechados dos proponentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, e abertos os envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

4.3 Não tendo sido, na primeira sessão, abertos os envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados e devolvidos fechados os dos proponentes inabilitados, a Comissão designará, para esse fim, transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, ou após julgamento e solução do recurso porventura interposto, uma segunda sessão.

4.4 Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de proposta salva por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

4.5 Nas sessões de recepção e abertura dos ENVELOPES serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as Propostas, registrarão as reclamações feitas e demais ocorrências que interessem ao julgamento da Licitação. As atas serão assinadas pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos Licitantes presentes.

4.6 A Comissão reserva-se o direito de adiar os horários e datas de recebimento e/ou abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, em qualquer fase.

4.7 Os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais serão considerados "em análise" a partir de sua abertura até a comunicação oficial do resultado de cada fase. Durante esse período os Licitantes, seus representantes ou outros interessados, deverão abster-se de manter qualquer contato com a Comissão de Licitação, para tratar de assuntos ligados a Licitação em pauta.

## 5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 A confirmação de inabilitação da (s) licitante (s) importará em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

5.2 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço desde que atendidas rigorosamente as especificações contidas nesta **Carta Convite**.

5.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do Art. 3, da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados. A ausência dos mesmos não implicará a realização do sorteio;

5.4 No julgamento das propostas, a Comissão poderá **relevar os erros e incorreções que não prejudiquem o caráter competitivo do certame**;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR

#### 5.5 Serão desclassificadas

- a) As propostas que não atenderem as exigências da Carta Convite;
- b) As propostas com preços superiores ao limite estabelecido ou com preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles preços globais ou unitários simbólicos ou a de valor zero.

5.6 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação dos licitantes ou a desclassificação das propostas;

5.7 A decisão da Comissão tornar-se-á definitiva após a homologação pela autoridade competente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Carta Convite

6.1.1 Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação e inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- e) Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

6.1.2 Os recursos ou impugnações somente poderão ser manifestados por intermédio do representante legal da licitante ou por procurador legalmente habilitado.

6.1.3 Aplicam-se ainda, aos recursos e impugnação as disposições previstas nos artigos 41 e 109 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região – CRECI/RR, Fonte: Orçamento de 2022, rubricas:

Conta: 6.2.2.1.1.02.01.03.005–Veículo

## 8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor máximo estimado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região – CRECI/RR para as despesas com aquisição do veículo automotor será de R\$ 95.066,00



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR

(noventa e cinco mil e sessenta e seis reais). Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo “A” deste Termo de Referência.

8.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 9. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do produto solicitado e entregue, através do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região – CRECI/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

8.2. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de veículo automotor.

8.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 12. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO.

### 12.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

12.1.1 - A aquisição, a entrega do veículo automotor será de forma única, para atender as necessidades Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região – CRECI/RR.

12.1.2 – O veículo automotor devera ser entregue pela Contratada em horário de expediente, na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região endereço à Av. Ville Roy, nº 5286-1 – São Francisco – Boa Vista RR – CEP 69.305-098, sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pelo CRECI/RR.

### 12.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

12.2.1 – O veículo automotor, que deverá ser entregue obedecendo ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pelo conselho, logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

## 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

## 14. DA RECUPERAÇÃO

14.1 O objeto desta Carta Convite deverá ser executado de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª Região de forma imediata, logo após a assinatura do instrumento contratual obedecendo todas as exigências da Carta Convite de acordo com o Termo de Referencia.

14.2 Para a execução do objeto desta licitação deverão estar incluso no preço cotado todos os tributos, contribuição, inclusive para-fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica assegurado o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 27ª REGIÃO, o direito de, por despacho fundamentado da autoridade competente, adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte esta licitação, do que se dará ciência às licitantes, mediante comunicação oficial, não cabendo por qualquer desses motivos, indenização;

15.2 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.3 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR**

correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

- 15.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativo a este convite serão prestado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, no seguinte endereço: Av. Ville Roy, nº 5286-1 – São Francisco – Boa Vista RR – CEP 69.305-098 – Fone: 3224-2766– Email: [Creciroraima@gmail.com](mailto:Creciroraima@gmail.com), Boa Vista – RR, onde poderão ser adquiridos, de segunda a sexta das 09:00h às 13:00h.

Boa Vista, 22 de junho de 2022.

**PATRÍCIA PEREIRA CAMPOS**

Presidente da CPL/CRECI-RR